



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,
Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

Documento: Projeto de Lei 42/2023, protocolo nº 442/LEG/2023

Procedência: Ver. José Clemente da Silva Corrêa

Relator: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Assunto: "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.481, de 23 de agosto de 1194, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Desportos".

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de Lei, de proposição do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, que "altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.481, de 23 de agosto de 1194, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Desportos".

O presente projeto versa acerca do Fundo Municipal de Desporto em Uruguaiana, com o objetivo que o texto legal contemple a possibilidade de investimento em espaços desportivos nos bairros e no interior do município, fomenta e incentiva o futebol amador, o esporte comunitário e, principalmente, amplie as possibilidades de investimento, apoio e fomento a projetos sociais de promoção do esporte em Uruguaiana, em especial aqueles voltados às crianças e aos jovens em nossa cidade.

Além disso, atualiza a legislação para que exista a possibilidade de recebimento de recursos públicos e doações de pessoas jurídicas de direito público e privado.

Considerando os motivos supramencionados, se entende a proposição plenamente adequada, sob o ponto de vista cabível à esta Comissão.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como das emendas anexadas, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o PARECER técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2023.

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

[Handwritten signatures]
A. Almeida
R. Amegalli